



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

ANO XIV – Nº 48 – Edição de 03/09/2019

ÍNDICE

EDITAL: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2019

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão, com apoio da Comissão Organizadora de Concursos, designada através da Portaria nº 348, de 16/08/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em nível Superior, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de 20 (vinte) estagiários para as áreas e nas condições descritas no item 3 (três), sob contrato de natureza administrativa, não gerando aos candidatos selecionados qualquer direito como Servidor Público.

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora de Concursos.

1.2 - O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas neste Edital.

1.3 - O estágio desenvolvido no âmbito do Município de Campos do Jordão tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio remunerado, observando a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas.

1.4 - O estágio a que se refere o presente Edital é de caráter não obrigatório.

1.5 - O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Campos do Jordão.

1.6 - O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado.

1.7 - A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de no mínimo 6 (seis) meses e será realizado conforme declaração de matrícula atualizada, que deverá constar o período letivo, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses.

1.8 - A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas/semanais e no máximo 30 horas/semanais).

1.9 - O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período das 8 horas às 18 horas.

1.10 - Ocorrerá o desligamento do estagiário:

I - Por reprovação do estudante; II - Pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

II - Pela transferência do estagiário para outra Instituição de Ensino que impeça em região incompatível com a presença no estágio;

III - Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;

IV - Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;

V - Pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio;

VI - Pela reincidência em advertências aplicadas pelo coordenador de Estágio a que esteja subordinado.

VII – Outras exigências definidas pela Lei Municipal nº 3.985/2019.

2 - DOS REQUISITOS

2.1 - Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos no ato da contratação:

a) Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do SEGUNDO semestre DO CURSO em que estiver matriculado;

b) Estar apto para a realização de estágio remunerado, de acordo com a regulamentação do curso e da Instituição de Ensino;

c) Dispor de compatibilidade de horário do estágio com a grade curricular da Instituição de Ensino;

d) Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;

e) Ter disponibilidade de horário (matutino e/ou vespertino) para cumprir o estágio;

f) Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência do Município;

g) Não ter sido estagiário no Município pelo período de 02 (dois) anos no mesmo nível de escolaridade.

3 - DAS ÁREAS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

3.1 - Nível Graduação em qualquer área de formação – com conhecimentos de informática, são oferecidas:

a) Com carga horária de 30 (trinta) horas semanais: 10 (dez) vagas de estágio, sendo 05(cinco) para contrato imediato e 05 (cinco) em cadastro reserva;

b) Com carga horária de 20 (vinte) horas semanais: 10(dez) vagas com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 05(cinco) para contrato imediato e 05 (cinco) em cadastro reserva;

3.2 - Dentro da necessidade do Município os candidatos aprovados e classificados serão convocados através de Edital publicado no Site Oficial do Município, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo de 05(cinco) dias úteis, munido dos documentos constantes no edital de convocação, onde assinarão o contrato de estágio.

4 - DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS DEFICIENTES

4.1 - À pessoa deficiente é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas;

4.2 - Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

4.3 - Quando o número de vagas reservadas aos estudantes deficientes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.4 - O candidato deverá declarar sua deficiência e especificá-la no ato da inscrição.

4.5 O candidato que, no ato de inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para deficientes, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.6 Caso o candidato necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-las por escrito até o último dia de inscrição, protocolando requerimento junto ao Protocolo Geral do Município – Paço Via Condotti (Avenida Frei Orestes Girardi, nº 893 – Abernêssia – Campos do Jordão/SP).

4.7 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

4.8 - O candidato que no ato da inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

5 - DA BOLSA AUXÍLIO

5.1 - O estagiário de Nível SUPERIOR/GRADUAÇÃO, receberá durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para uma carga horária de 30 horas semanais, e de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

5.2 - Receberá também o estagiário o “auxílio transporte” correspondente a 1 (uma) passagem por dia.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições serão realizadas a partir do dia 16 de setembro de 2019 ao dia 20 de setembro de 2019, através do preenchimento de formulário específico na sede do Protocolo Geral da Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão, localizado na Avenida Frei Orestes Girardi, nº 893, Abernêssia, no horário das 10h00 às 16 horas.

6.2 – Pela inscrição, será cobrado do candidato 3 (três) quilos de alimento não perecível, do tipo “feijão cariquinho” ou “arroz tipo branco – tipo 1”-, disposto em embalagem exclusiva, que deverá ser entregue no ato da entrega da ficha de inscrição, e que será doado ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Campos do Jordão.

6.3 - Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato ao estágio declarará que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação previstos no Edital.

6.4 – Serão isentos da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem ser doadores de sangue para os Hemocentros da Região em que reside, ou aos Hospitais Públicos, especialmente localizados no Município de Campos do Jordão, através de documento emitido pelas Instituições receptoras da doação.

6.4.1 - O documento mencionado no subitem anterior deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações de sangue, realizadas, no máximo, nos últimos 02 (dois) anos anteriores à inscrição.



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

6.5 - Após o encerramento das inscrições, a Comissão Organizadora publicará no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, a homologação das inscrições habilitadas, que conterà a lista dos candidatos inscritos, nome do candidato, RG e CPF e nº da inscrição.

7 - DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por meio de Prova discursiva, na forma de uma redação versando sobre tema diverso;

7.2 – A redação deverá ser produzida pelo candidato em no máximo de 25 (vinte e cinco) linhas, escrita em “língua portuguesa”.

7.2 – A redação deverá ser produzida com letra legível, visando possibilitar melhor sua correção;

7.3 – A data e local de realização da prova será divulgada por ocasião da publicação das inscrições homologadas, conforme item 6.5 deste edital.

7.4 - Ao candidato só será permitida a realização da prova na data e horário constante conforme este Edital.

7.5 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.6 - O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do documento de identificação original com foto. Não será admitido na sala de prova o candidato que não apresentar o documento de identificação.

7.7 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.8 - Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

7.9 - É de responsabilidade do candidato, conferir seus dados (nome, data de nascimento, nº de inscrição, área, escolaridade, RG e CPF);

7.10 - Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de prova levando a prova ou qualquer material que lhe seja entregue sem autorização e acompanhamento do fiscal.

7.11 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital: a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova; b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital; c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; d) não apresentar o documento de identificação com foto para a realização da prova; e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal; f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos; g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (celulares, tablet, entre outros); h) utilizar de meios ilícitos para execução da prova; i) não devolver integralmente o material solicitado; j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8 - DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

8.1 - A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova de redação, será de caráter eliminatório e classificatório.

8.2 – A redação será avaliada com um total máximo de até 25 (vinte e cinco) pontos, sendo que a nota final do candidato será obtida, reduzindo-se o número de erros cometidos pelo candidato do total de 25 pontos.

8.3 – Para cada erro cometido será deduzido um ponto.

8.4 – Serão considerados como erros passíveis de redução de pontos: erros gramaticais; erros ortográficos; erros de concordância verbal; erros de concordância nominal; erros de pontuação; outros erros gerais cometidos na utilização formal da língua portuguesa; erro por desvio do tema; erro de dissonância entre o tema proposto e o que se escreve em termos de redação; erro por falta de coerência no desenvolvimento da dissertação – em relação ao início, desenvolvimento e conclusão do tema; outros erro que demonstrem deficiência e despreparo do candidato em relação a proposta de redação.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 - A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na prova de redação, deduzindo-se os erros cometidos, conforme item 8 deste edital.

9.2 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação Geral e de Deficientes.

10 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 Na hipótese de igualdade de nota final será classificado, sucessivamente, o candidato que:

a) Possuir maior idade.

b) Já houver trabalhado em regime de estágio ou com contrato temporário de serviços para a Administração Pública de qualquer dos Poderes da República, em qualquer esfera (Federal, Estadual e Municipal);

c) Estiver em um maior nível de estudo (semestres ou anos letivos) no curso de formação em que esteja matriculado;

11 - HOMOLOGAÇÃO

11.1 - O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no site da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, junto a rede mundial de computadores, e no Diário Eletrônico Oficial do Município de Campos do Jordão (acesso pelo portal da Prefeitura – www.camposdojordao.sp.gov.br – link: Prefeitura/processos seletivos).

12 - CONTRATAÇÃO

12.1 - Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados Termo de Compromisso de Estágio obedecendo à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Campos do Jordão.

12.2 - O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários será contratado para a vaga a qual se inscreveu, desde que preenchido os requisitos contidos neste Edital.

12.3 - Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de: a) Cópia do RG; b) Cópia do CPF; c) Cópia do PIS; d) Comprovante de Residência; e) 01 (uma) foto 3x4; f) Declaração ou atestado de matrícula Original expedido pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.

12.3.1 - Estudantes deficientes deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), que descreva a sua deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses.



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

12.3.2 - Após a emissão do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato convocado que não comparecer para a formalização da assinatura do referido termo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será considerado desistente, seguindo a convocação do próximo classificado.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS e dos RECURSOS

13.1 - É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados no site do Município de Campos do Jordão, www.camposdojordao.sp.gov.br, link: prefeitura/Processos Seletivos.

13.2 A - inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

13.3 - A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Campos do Jordão.

13.4 - O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

13.5 - Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo via Protocolo Geral do Município, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

13.6 – DO RECURSO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.6.1 – Caberá aos candidatos os seguintes recursos em relação a este processo seletivo simplificado:

13.6.1.1 – Recurso contra indeferimento de inscrição que deverá ser interposto em até 02 (dois) dias úteis após a publicação da homologação da lista dos candidatos de que trata o item 6.5 deste Edital.

13.6.1.2 – Recurso contra o resultado final obtido pelo candidato na prova de redação, que deverá ser interposto em até 02 (dois) úteis após a publicação da lista dos aprovados e da ordem de classificação dos candidatos, conforme previsão contida nos itens 9.2 e 11.1 deste Edital;

13.6.1.3 – O candidato interessado na apresentação de recursos deverá observar o modelo previsto no Anexo específico que integra este Edital, devendo protocolar pessoalmente o recurso na sede do Protocolo Geral da Prefeitura de Campos do Jordão, sito à Avenida Frei Orestes Girardi, nº 893, Abernêsia, no horário das 10h00 às 16 horas.

13.6.1.4 - Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição.

13.6.1.5 – Os recursos serão julgados pela Comissão organizadora do teste seletivo, no prazo de 02 (dois) dias a contar do encerramento do prazo de protocolo previsto nos itens 13.6.1.1 e 13.6.1.2 deste edital.

16.7 - Os casos omissos decorrentes deste Processo Seletivo serão julgados pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2019.

MARCOS ANTONIO CHIOVETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2019

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____

DADOS DO CANDIDATO:

Nome: _____ RG: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Telefones pra contato- cel: (____) _____ fixo: (____) _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ cep: _____

Email: _____

Declarações/Assinalar:

() Declaro que li e aceito todas as condições expostas no Edital deste Teste Seletivo para contratação de estagiários, e que preencho todos os requisitos para minha inscrição e provimento da vaga de estágio pretendido. E por ser expressão da verdade, dato e assino a presente inscrição.

Preencher e assinalar abaixo se precisa de condições especiais para realização da prova:

() Sou portador de necessidades especiais do tipo: (descrever suscintamente) _____

_____ e necessito de condições especiais para realização da prova.

Local e data: _____: ____/09_2019.

Assinatura do candidato:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2019**

Protocolo da Inscrição nº _____/2019.

Assinatura servidor responsável:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2019**

ANEXO II

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PARA PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 001/2019**

Número de Inscrição do candidato: _____

Nome do candidato: _____

Endereço Completo: _____

Fone: (____) _____

Email: _____

RG: _____; CPF: _____ - _____

Exposição dos fatos e motivos que ensejaram o recurso; sobre qual situação quer recorrer:



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

Argumentação técnica/fundamentos em prol do recurso:

Local _____ e Data: ____ / ____ /2019.

Assinatura do candidato:
